



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 às 13:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6662740: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 21.402/2024 EDITAL DE LEILÃO Nº
001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Biguaçu

MUNICÍPIO

Biguaçu



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6662740>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Biguaçu/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.892.308/0001-53, Estado de Santa Catarina.

1. OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de veículos considerados inservíveis de propriedade do Município de Biguaçu/SC.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. O leilão ocorrerá na modalidade somente online, em plataforma do Leiloeiro designado www.peterlongoleiloes.com.br no dia 16 de janeiro de 2025 às 14h15min, com fechamento previsto neste horário. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente, caso contrário o mesmo será encerrado às 14:15 horas

2.2. A modalidade online estará disponível para lances a partir da publicação deste edital, previsto para 04/12/2024.

2.3. Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.peterlongoleiloes.com.br com os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c) Comprovante de endereço

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.1.3. Pessoa Jurídica de Direito Público:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social ou Registro de Empresa Individual;
- c) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.2. Para os lote(s) de sucata(s) com motor inservível(sem direito a documentação) - apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata -CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

3.2.2. Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

3.2.3. Comprovante de endereço de titularidade do CNPJ;

3.3. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as pessoas físicas ou jurídicas:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da mesma em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005;

f) Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS.: O impedimento, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTO:

4.1. Os bens estão expostos para visita pública nos dias 09/12/2024, 10/12/2024, 11/12/2024, 12/12/2024, 13/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024, 19/12/2024, 20/12/2024, 06/01/2025, 07/01/2025, 08/01/2025, 09/01/2025 e 10/01/2025, das 14h00min às 17h00min, no PÁTIO DA ANTIGA UNIVALI – UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Bairro Carandaí, Biguaçu/SC (CEP: 88161-586); através de agendamento prévio a ser efetuado com o Sr. Cristiano de Souza Neves, no telefone (48) 98455-8027 (preferencialmente via WhatsApp); ou com a Sra. Paula Moro (Setor de Compras) ou Sra. Viviane C. Fontanella de Castro (Assessoria da Administração), no telefone (48) 3094-4100. Os pedidos de agendamentos deverão ser realizados com os agentes públicos mencionados em dias de expediente da Prefeitura de Biguaçu/SC, das 14h00min às 17h00min.

4.2. O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Edital, pelos preços mínimos aprovados para o lance inicial.

4.3. O comitente, conforme previsão legal contida na Lei Federal, não alienará os lotes, por lances ou ofertas inferiores ao valor mínimo expresso neste Edital.

4.4. Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

4.5. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5. DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA:

5.1. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta, por lote.**

5.2. A proposta será fornecida na **modalidade INTERNET e os lances serão realizados on-line**, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 2.1.

5.3. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

5.4. LANCES ONLINE: início do recebimento a partir da publicação do EDITAL no site: www.peterlongoleiloes.com.br.

5.5. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

5.6. Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

5.7. Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

5.8. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5.9. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

5.10. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.11. Os lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da Administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

5.12. A Ata do Leilão será devidamente assinada pelo Leiloeiro e pelo comitente ao final do Leilão.

5.13. Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento dos bens arrematados será à vista, após a finalização do leilão e emissão de nota fiscal.

6.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento do valor dos lotes via depósito identificado, no **Banco do Brasil, Agência 1644-6, Conta Corrente 70.243-9, CNPJ nº 82.892.308/0001-53.**

6.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, pagável de imediato após a arrematação.

6.4. O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – **Banco Bradesco; Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.**

6.5. Quando o pagamento for realizado, o arrematante deverá encaminhar email o comprovante de pagamento para compras@bigua.sc.gov.br (identificando o(s) veículo(s) arrematado(s) em leilão) e o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para licitacoes@peterlongoleiloes.com.br ou **(47) 98806-6951(whatsApp).**

6.6. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

7.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3. Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de propriedade do bem junto aos órgãos competentes, conforme valores cobrados por estes.

7.4. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

7.5. Todas as despesas referentes a retirada dos lotes, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagem, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.6. O arrematante deverá retirar o lote arrematado de forma integral, isto é, não será possível retirar o lote de forma parcelada.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.

8.2. O descumprimento das obrigações de falta de pagamentos dos valores da arrematação, sujeita o arrematante à(s) seguinte(s) penalidade(s):

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

II - Multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da respectiva arrematação; O arrematante que porventura não comprovar a quitação do pagamento no prazo estipulado por este Edital, poderá ser penalizado, ainda, na forma da Lei, conforme previsto no Art. 335 do Código Penal:

“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.

8.3. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão e não sendo o lote retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

8.4. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o Leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/21, citada abaixo:

“Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa;

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa;

(...)

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.”

9. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Biguaçu/SC, após a concretização da alienação.

9.2. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

9.3. No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

10.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

10.3. As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

10.4. Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Biguaçu/SC e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

10.5. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: (54) 3028-5579 – (47) 98806-6951 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

9.2. Os arrematantes deverão em “*in loco*” nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, quantidade, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU/SC, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

9.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese quaisquer reclamações ou desistência.

9.5. As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

9.6. Dúvidas e esclarecimentos serão prestados, pelo **Leiloeiro Público Oficial Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto**, devidamente matriculado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), AARC/427/2020 pelo telefone **(47) 98806-6951/ (54) 3028-5579**.

Biguaçu/SC, 3 de dezembro de 2024.

SALMIR DA

SILVA:78858410904

Assinado de forma digital por
SALMIR DA SILVA:78858410904
Dados: 2024.12.03 13:34:02
-03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Salmir da Silva

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.

Conforme Lei nº 4330/2024, de 27 de novembro de 2024:

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Salmir da Silva, nos termos do capítulo IX, art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, solicita autorização do legislativo para desafetar de uso público e alienar os bens abaixo descritos.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, para posterior realização de alienação, mediante Leilão, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, dos seguintes bens públicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Biguaçu:

Lote 01 – GM/CHEVROLET/D20, placa: LZT1231, ano/modelo 1989/1990, Renavam: 542790289, CHASSI: 9BG254NNLKC002944, nº do motor: LD8740B3428807.

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Avaliado em R\$: 4.800,00

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 02 - FIAT/DUCATO TH AMB, placa: MEI7782, ano/modelo 2004/2004, RENAVAM: 825489385, CHASSI 93W231H2141014755, nº do motor: G9UA7540D2475130

Avaliado em R\$: 2.900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 03 - FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa: DYA2A03, ano/modelo 2007/2008, RENAVAM 00914149466, CHASSI: 9BFZF26P888079216, nº do motor: QFJA88079216.

Avaliado em R\$: 400,00

SUCATA SEM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 04 - FORD/FIESTA SEDAN, placa: MAR0924, ano/modelo: 2006/2007, RENAVAM: 886119553, CHASSI 9BFZF20B878017701, nº do motor: CAJA78017701

Avaliado em R\$: 2.200,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 05 - FORD/FIESTA, placa: MAQ8964, ano/modelo: 2006/2007, RENAVAL: 886119170, nº motor CAJA78493480, CHASSI: 9BFZF10B578493480

Avaliado em R\$: 1.900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 06 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEZ, placa: MDQ6244, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL: 924801492, nº DO MOTOR QFJA88141474, CHASSI: 9BFZF26P188141474

Avaliado em R\$: 1.300,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 07 - VW/KOMBI, placa: MEJ0656, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL: 932357229, CHASSI: 9BWGF07X28P002762, nº do motor: BTJ031249.

Avaliado em R\$: 3.900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 08 - FORD/KA FLEX, placa:MIK0127, ano/modelo: 2010/2011, RENAVAL: 233686185, nº do motor: SMRBB245100, CHASSI: 9BFZK53AXBB245100

Avaliado em R\$: 3.500,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 09 - VW/KOMBI, placa MHZ8758, ANO/MODELO: 2010/2011, RENAVAL: 257173870, nº do motor BTJ753062, CHASSI: 9BWMF07X2BP013691

Avaliado em R\$: 4.100,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 10 - VW/KOMBI, placa: MHZ9978, ano/modelo:2010/2011, RENAVAM: 257164006, nº do motor: BTJ752906, CHASSI:9BWMF07X9BP013669

Avaliado em R\$: 4.200,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 11 - FIAT/DUCATO TH AMB, placa: MCW3248, ano/modelo: 2003/2003, RENAVAM: 813485428, CHASSI: 93W231H2131011655, nº do motor: 09574529.

Avaliado em R\$: 1.900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 12 - FORD/CARGO 815 E, placa: MGD4378, ano/modelo: 2007/2008, RENAVAM: 944443192, CHASSI: 9BFVCE1NX8BB00376, nº do motor: 30828631

Avaliado em R\$: 10.500,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 13 - M.A/MASSEY FERGUSSON, placa: MFV5949, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL: 540166049, CHASSI: 86HS242267.

Avaliado em R\$: 8.500,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 14 - FIAT/PALIO WEEKEND EX, placa: MGK3370, ano/modelo 2003/2004, RENAVAL: 818546654, nº do motor: 3E0047273, 9BD17301944100039

Avaliado em R\$: 1.500,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 149,37 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 15 - VW/GOL 1.6, placa: MGT4207, ANO/MODELO: 2009/2010, RENAVAL: 183330161, CHASSI: 9BWAB05U8AT137963, nº do motor: CCR136396.

Avaliado em R\$: 2.100,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Motor desmontado no interior do veículo.

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 16 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX placa MDQ6324, ano/modelo:2007/2008, RENAVAM:924804050, nº do motor: QFJA88135829, CHASSI: 9BFZF26P488135829.

Avaliado em R\$: 900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 17 - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa: MBE4525, ano/modelo, 2006/2007, RENAVAM: 888979223, nº do motor: QFJA78020409, CHASSI: 9BFZF26P178020409.

Avaliado em R\$: 1.300,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 18 - M. AGRÍCOLA, placa: MDA2433, ano/modelo: 2005/2005, RENAVAM: 540190241, CHASSI:898 MA

Avaliado em R\$: 4.400,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Possui somente uma placa

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 19 - FORD/COURRIER L 1.6 FLEX, placa: MDQ6264, ano/modelo: 2007/2008, RENAVAM: 924802529, CHASSI: 9BFPSZPPA8B860214, nº do motor QFKA8860214.

Avaliado em R\$: 1.100,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

O bem será vendido no estado em que se encontra.



Lote 20 – CHEVROLET/CLASSIC LS, placa MKG7722, ano/modelo:2012/2012 RENAVAM: 466220278 CHASSI: 9BGSU19F0CB267246, nº do motor NAA240714.

Avaliado em R\$: 900,00

NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 252,76 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.





Lote 21: Renault Master RONTAN, ano/modelo: 2010/2010, placa MID9I06, CHASSI 93YADCUH6AJ445085, RENAVAL n° 00223518379, n° do motor G9UA754C247513.

Avaliado em R\$: 1.600,00

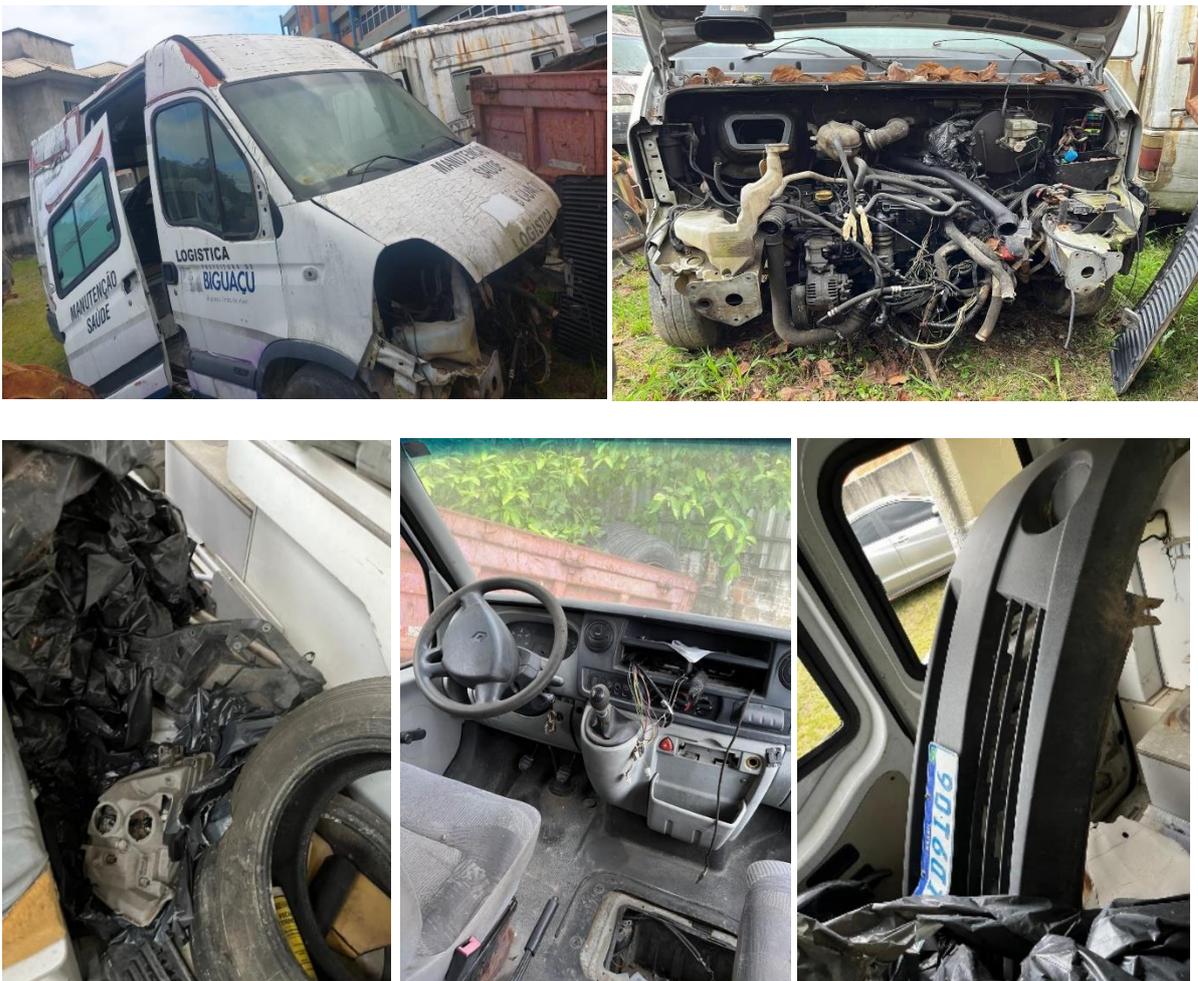
NÃO CONSERVADO COM DOCUMENTO

Motor parcialmente desmontado no interior do veículo.

Em consulta ao site do DETRAN Santa Catarina no dia 17 de outubro de 2024, verificou-se débitos no valor de R\$ 195,23 a ser pagos pelo arrematante

O bem será vendido no estado em que se encontra.





GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
Leiloeiro Oficial